



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2024

- Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- Processos de Despesa
- Licitações e Contratos
- Bens Patrimoniais e Almojarifado
- Subsídios dos Agentes Políticos e Comissionados



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

MEMBROS DA MESA DIRETORA

**Vereadora Tatiane Silva Pereira
Presidente**

**Vereador José Milton Mendonça Nunes
Vice-Presidente**

**Vereador Jonatas Dias Santos
1º Secretário**

**Vereador Lucas Cardoso Figueiredo Santos
2º Secretário**

**DIRETORIA GERAL
Valdezito Rodrigues Santos**

**CONTROLE INTERNO
Nadia Regina Gomes Salles**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU
APRESENTAÇÃO

Trata-se do relatório trimestral do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirambu referente ao período de 01/10/2024 a 31/12/2024, em atendimento às determinações previstas:

- Resolução n. 206/2001, de 01/11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe/
- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. 4.320/1964 – Institui Normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

O presente relatório se constitui em uma das atribuições do Sistema de Controle Interno deste Órgão e para sua elaboração, se nas seguintes fontes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Durante o Terceiro Trimestre foi recebido de Repasse do Executivo o montante de R\$ 422.100,84 (quatrocentos e vinte e dois mil, cem reais e vinte e oito centavos).

DESPESA PESSOAL

I. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O valor de subsídio dos Vereadores mensal é de R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago durante este trimestre o montante de R\$ 136.740,15 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

I.1. ADICIONAL DE MESA DIRETORA – VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Foi realizado o pagamento de Adicional de Mesa Diretora aos parlamentares durante o período, o valor de R\$ 13.674,03 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro e três centavos), em conformidade com a Resolução nº 37, de 3 de novembro de 2021.

I.2. ADICIONAL PRESIDENTE DE COMISSÃO

Durante o período de abril a junho, foi realizado o pagamento de Adicional de Presidente de Comissão o valor de R\$ 15.193,35 (quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme Resolução nº 45, de 15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

I.3. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VEREADORES

Não houve pagamento de décimo terceiro aos vereadores durante o trimestre referido.

I.4. DESCONTO JUDICIAL

Durante o trimestre supracitado, foi pago o valor de R\$ 5.492,27 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), a título de desconto judicial de vereador desta Casa, requisitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª região.

II. SUBSÍDIO DOS COMISSIONADOS E REQUISITADOS

O valor pago aos Comissionados e Requisitados desta Casa Legislativa, totalizou no montante de R\$ 32.686,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

II.1. GRATIFICAÇÃO

O pagamento de Gratificação dos servidores comissionados desta Casa Legislativa neste trimestre totalizou o valor de R\$ 23.092,26 (vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

II.2. FÉRIAS

Não houve pagamento de férias aos servidores durante o período supracitado.

II.3. PAGAMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Neste trimestre, esta Casa realizou o pagamento a título de Rescisão aos servidores comissionados e requisitados no montante de R\$ 26.136,80 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis e oitenta centavos).

III. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

IV. RECOLHIMENTO DO FGTS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Não há, na Câmara Municipal de Pirambu, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

V. QUADRO PESSOAL

Durante este Segundo Trimestre, a Câmara Municipal de Pirambu integra o total de:

- Vereadores: 9 (nove);
- Comissionados: 7 (sete);
- Requisitado: 1 (um).
- **Total: 17 (dezesete).**

LIMITE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

Verificou-se que a Câmara Municipal de Pirambu cumpriu o que determina o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal, atingindo o percentual anual de 58,37%, e percentual neste Trimestre de 61,68%.

DESPESAS DE CUSTEIO

Não se vislumbrou durante o período pelo Controle Interno a utilização de despesas de custeio.

ALMOXARIFADO

No período analisado não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita de apontamento neste relatório.

OBRAS

Não houve, durante este período, gastos com material e serviços referente a obras neste Órgão.

PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete

Praça Nº Sª do Carmo, 41 – Pirambu/SE
Telefone: (79) 3276-1001 - E-mail: cmp.irambu@gmail.com
CNPJ: 16.460.446.0001-39
CEP: 49.190 - 000



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

ou departamento. Permitindo, dessa forma, sua rápida localização. Efetuadas vistorias, não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita a apontamento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processos administrativos destinados a procedimentos de licitação e de contrato:

CONT.	MOD.	DATA	OBJETO	ADESÃO	VALOR
17/2024	Inexigibilidade	17/10/2024	REALIZAÇÃO DE 08(oito) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA NO 17º WORKSHOP PARA AGENTES PÚBLICOS E POLITICOS COM O TEMA " ATUAÇÃO PARLAMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CONTROLE EXTERNO E A FISCALIZAÇÃO PROATIVA: O PAPEL ESTRATÉGICO DO VEREADOR NA TRANSIÇÃO DE GESTÕES MUNICIPAIS", NO PERIODO DE 18 A 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM PAULO AFONSO- BA.		R\$ 6.400,00
18/2024	Dispensa	14/10/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPARO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU-SE.		R\$ 5.427,00
19/2024	Inexigibilidade	21/11/2024	REALIZAÇÃO DE 0(SETE) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA NO CURSO PARA ÁREA PÚBLICA, COM O TEMA " UMA GESTÃO		R\$ 5.600,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

			INOVADORA PARA O FINAL E INICIO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO", NO PERIODO DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2024, EM MACEIÓ-AL.	
20/2024	Inexigibilidade	11/12/2024	REALIZAÇÃO DE 07(SETE) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA NO CURSO PARA ÁREA PÚBLICA, COM O TEMA "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AS OBRIGAÇÕES NO FINAL DO MANDATO: O DEVER DE UMA BOA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS", NO PERIODO DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2024, EM MACEIÓ-AL.	R\$ 5.600,00
21/2024	Inexigibilidade	11/12/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONE DE MESA E PÚLPITO 45 CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU.	R\$ 1.377,00
22/2024	Inexigibilidade	26/12/2024	TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO ANO DE 2024, ARMAZENAMENTO EM MÍDIA REMOVÍVEL.	R\$ 10.050,00

Apreciados os processos administrativos a respeito dos procedimentos de licitação ou de contrato, no período analisado, não foi encontrada qualquer ocorrência de falhas ou irregularidades que o Controle Interno entendeu como pertinentes a apontamentos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pirambu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. ° 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 31 de dezembro de 2024.

Nadia Regina Gomes Salles
Diretor de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao quarto trimestre de 2024, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 31 de dezembro de 2024.

Nadia Regina Gomes Salles
Diretor de Controle Interno